

uma ação



## SELO INCoDe.2030

### Edital

O programa “Iniciativa Nacional Competências Digitais e.2030, Portugal **INCoDe.2030**” concretiza uma estratégia para o desenvolvimento digital do país que pretende posicionar Portugal no grupo de países europeus de topo em matéria de competências digitais, através da mobilização, conjugação de esforços e intervenção de diferentes áreas da governação, empresas, comunidade técnica e científica e sociedade civil.

### ÂMBITO

O Selo INCoDe.2030 pretende reconhecer, distinguir e conferir notoriedade a ações que visem a promoção da competência digital e assinalar a ampla mobilização da sociedade em torno dos objetivos e metas do programa INCoDe.2030.

### DESTINATÁRIOS

Podem candidatar-se à atribuição do Selo INCoDe.2030 pessoas individuais, coletivas e consórcios, de qualquer natureza, públicas ou privadas, com ou sem fins lucrativos, desde que promotoras de ação de capacitação para a competência digital.

### ABERTURA DO PROCEDIMENTO E PRAZOS

A data de início da submissão de candidaturas à atribuição do Selo INCoDe.2030 é 18 de junho de 2019.

As candidaturas para atribuição de Selo INCoDe.2030 poderão ser realizadas a qualquer momento, de acordo com as condições descritas no respetivo Regulamento.

Ainda nos termos do Regulamento, os requerentes das candidaturas são notificados da decisão nos 30 dias úteis subsequentes à data de entrega através de correio eletrónico.

uma ação



## SUBMISSÃO DE CANDIDATURAS

As candidaturas são submetidas através do preenchimento dos formulários disponíveis em [www.selo.incode2030.gov.pt/INCoDe](http://www.selo.incode2030.gov.pt/INCoDe).

## VERIFICAÇÃO E DELIBERAÇÃO

As candidaturas são dirigidas ao Secretariado Técnico do INCoDe.2030 (ST) que as verifica quanto à elegibilidade de acordo com a Grelha de Verificação que consta do Regulamento.

No decurso da fase de verificação, o ST poderá solicitar esclarecimentos e/ou elementos adicionais aos requerentes, suspendendo-se o prazo de contagem para deliberação, até à chegada da resposta dos requerentes.

A deliberação sobre atribuição do Selo INCoDe.2030 compete à Coordenação do INCoDe.2030.

## INFORMAÇÕES

O presente Edital não dispensa a consulta e observância do disposto do Regulamento de atribuição do Selo INCoDe.2030.

Lisboa, 18 de junho de 2019

O Coordenador do Programa INCoDe.2030

(Pedro Guedes de Oliveira)